

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019/FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**, neste ato representado pelo Gestor, **Sra Marlene Alberguini**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Avenida Hercílio Luz, 459, centro, Ibicaré/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 11.408.074/0001-88 doravante denominado **CRENCIANTE** e a empresa **ROBYNSON LUIZ DA SILVA 05961294919**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.275.214/0001-02, com sede na Avenida Presidente Nereu Ramos, 820, Centro, Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, representada neste ato pelo representante legal **Robynson Luiz da Silva**, portador do CPF nº 059.612.949-19, doravante denominada **CRENCIADA**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Termo de Credenciamento Nº 003/2019/FMS celebrado em 29 de julho de 2019, em sua Cláusula VI, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“DO PRAZO

O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 28 de julho de 2022”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 27 de julho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBICARÉ
Marlene Alberguini
Gestor
Credenciante**

**ROBYNSON LUIZ DA SILVA 05961294919
Robynson Luiz da Silva
Representante Legal
Credenciada**

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: André Lucas Marques
CPF: 064.192.109-84

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011